

CONSELHO GERAL

ATA Nº 8/2020

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, em sistema de videoconferência (Sessão Colibri/Zoom ID 733 489 5845, link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/7334895845>), o Presidente do Conselho Geral Professor Francisco Madelino, verificada a existência de quórum, deu início à reunião extraordinária do órgão com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

Ponto 1 - Informações;

Ponto 2 - Tomada de posse do novo Membro;

Ponto 3 - Deliberação sobre a proposta de orçamento, no âmbito da alínea g) do n.2 do Artigo 15.º dos estatutos do IPSantarém.

Estiveram presentes os Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Jorge Maria, Prof.ª Cristina Novo, Prof.ª Teresa Serrano, Prof.ª Sandra Oliveira, Prof. João Samartinho, Prof.ª Maria Regina Ferreira, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof.ª Maria José Diogo, a Dr.ª Maria de Fátima Matos, o Eng.º António Campos, o Dr. António Filipe Rodrigues, o Prof. Manuel Santana Castilho e o Eng.º Nelson Baltazar.

O Professor João Moutão esteve presente na qualidade de Presidente Interino do IPSantarém.

Não compareceram à reunião, tendo justificado a ausência, a Professora Maria João Cardona, a Dr.ª Maria Salomé Rafael e a aluna Patrícia Isabel Botas. Igualmente não compareceu o Prof. Luís Cid que justificou a não presença na reunião por se encontrar de férias.

A aluna Sara André deixou de representar o corpo dos estudantes no Conselho Geral por ter deixado de ser aluna do IPSantarém.

O aluno Diogo Carvalho solicitou a 6 de março de 2020 a sua exclusão como Membro do Conselho Geral alegando razões profissionais.

O Presidente do Conselho Geral informou que a presente reunião do Conselho Geral, em modelo de videoconferência, cumpre o estipulado do n.º 1 do art.º 5 da Lei 1-A/2020 de 19 de março “Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS- CoV -2 e da doença COVID -19”.

Ponto 1 da OT – Informações

O Professor Santana Castilho informou o Conselho Geral que, e citamos:

«

(...) está a estudar a hipótese de impugnar a tomada de posse que constitui o ponto 2 da citada ordem de trabalhos, bem como suscitar, contenciosamente, a ilegalidade do processo eleitoral em curso, corolário do que considera ser a ilegal composição do actual Conselho Geral, que irá eleger o futuro presidente do Instituto.

Em síntese, fundamentou assim a sua posição:

1. Considera o processo de substituição do Prof. Bordalo Pacheco um atropelo grosseiro da Lei, decidido autocraticamente pelo presidente do Conselho Geral, sem ouvir o Conselho, vistos os textos justificativos da matéria, a saber:

- Comunicação de protesto dirigida ao presidente do CG pelo Prof. Bordalo Pacheco.*
- Texto de 4 páginas, intitulado “Reapreciação da Participação no Conselho Geral do Professor Bordalo Pacheco”, assinado pelo presidente do CG.*
- Duas comunicações suas sobre a matéria, dirigidas a todos os conselheiros.*

2. Com efeito, é forçoso que os conselheiros cotejem a justificação do presidente do CG, inserta na sua “Reapreciação”, para interpretar a Lei, com o que a própria Lei fixa.

Diz o presidente do CG, e cito:

“3- Perante este elenco, e uma vez que o artº 36º-A se refere, genericamente, a “dispensa de serviço”, sem qualquer restrição, forçoso é concluir que tal dispensa abrange todas as valências das funções de um docente de ensino superior politécnico. Na verdade, constitui princípio de interpretação da Lei que, onde o legislador não distingue, não cabe ao intérprete distinguir”.

(In Reapreciação da Participação no Conselho Geral do Professor Bordalo Pacheco, Fundamentação, assinada e da responsabilidade exclusiva do presidente do CG, sem audição do CG).

Diz a Lei, que transcrevo:

“Artigo 36.º Dispensa de serviço docente dos professores

1 — No termo de cada sexénio de efectivo serviço, podem os professores coordenadores principais, coordenadores e adjuntos, sem perda ou lesão de quaisquer dos seus direitos, requerer a dispensa da actividade docente pelo período de um ano escolar, para fins de actualização científica e técnica e de



realização de trabalhos de investigação ou publicação de trabalhos incompatíveis com a manutenção das suas tarefas escolares correntes.

Artigo 36.º -A. Dispensa especial de serviço

No termo do exercício de funções de direcção nas instituições de ensino superior ou de funções mencionadas no n.º 1 do artigo 41.º por período continuado igual ou superior a três anos, o pessoal docente tem direito a uma dispensa de serviço por um período com duração não inferior a seis meses nem superior a um ano para efeitos de actualização científica e técnica, a qual é requerida obrigatoriamente e conta como serviço efectivo."

(Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto. Os destaques a bold são meus)

3. Como é sabido, o Estatuto foi republicado, no diploma citado. Nessa republicação, ao artº 36º, transcrito, foi acrescentado o 36º-A. Se o legislador quisesse alterar o que está instituído no artº 36º, tê-lo-ia simplesmente revogado. Mas não quis. Quis apenas acrescentar algo. E o que acrescentou? Que três anos de funções de direcção nas instituições de ensino superior ou de funções mencionadas no n.º 1 do artigo 41.º dão os mesmos direitos que os seis anos exigidos no artº 36º. Sejam claros:

- Não há referência genérica a "dispensa de serviço". Há referência concreta a "dispensa de serviço docente", "sem perda ou lesão de quaisquer dos seus direitos". Não se pode interpretar o artº 36º-A fazendo tábua-rasa do 36º, ao qual nada subtrai, outrossim adiciona. Na mesma linha argumentativa do presidente do CG, também podemos dizer que constitui princípio de interpretação da Lei que, o que vale para o mais, vale para o menos.

4. A circunstância de dois docentes, em circunstâncias idênticas, terem pedido para serem substituídos no CG e outro ter sido substituído, sem o ter pedido, não derroga, obviamente, o que a Lei fixa. No primeiro caso é um direito que os docentes exerceram, coisa diferente de qualquer obrigação taxativa. No segundo caso, terá sido uma irregularidade, apenas distinta da que agora está em apreço, porque não suscitou reacção do visado.

Mais pediu o Professor Santana Castilho que o Presidente do Instituto, em exercício, Professor João Moutão, esclarecesse claramente, se sim ou não os serviços deram conhecimento ao presidente do CG das várias ilegalidades que se verificam quanto à representação dos alunos no CG, sendo certo que não aceita que se concretize a eleição em curso à revelia da representação legal do corpo discente neste órgão.

»

O Professor João Samartinho lembrou que as alunas Sara André e Patrícia Botas assim como o aluno Diogo Carvalho foram eleitos pela lista dos alunos para o Conselho Geral e a sua representação enquanto Conselheiros foi sempre legítima. Lembrou igualmente que a Professora Maria Fernanda Pires Ribeiro foi substituída no Conselho Gral quando do seu



pedido de licença especial de serviço sem nunca o ter solicitado ao Presidente do Conselho Geral. A Professora Maria Fernanda Pires Ribeiro, presente na reunião, reafirmou esta situação.

A Professora Teresa Serrano confirmou que o procedimento adotado pelo Conselho Geral, e ela própria fora Secretária do Órgão, é o de substituir os Conselheiros que entrem em licença especial de serviço.

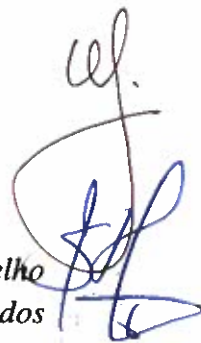
No seguimento da intervenção do Professor Santana Castilho o Presidente do Conselho Geral, Professor Francisco Madelino interveio fazendo a reprodução do teor da referida sob a forma de declaração para a Ata que passamos a transcrever:

«

Declaração para Ata 20 de Agosto

Volta o Sr. Conselheiro Castilho, a construir narrativas ficcionadas, a partir de pressupostos não verdadeiros e alicerçadas em processos de intenções. Os métodos de terrorismo organizacional, históricos nesta casa caracterizam somente quem os pratica. As narrativas já foram suficientes esclarecidas. Repetindo os factos de novo:

- 1. Os estudantes, enquanto não houver eleições, continuam a manter a sua representação (Artigo 19º, nº2, do Regulamento Interno do Conselho Geral). O que se verificou e verifica.*
- 2. O apoio logico e de acompanhamento a um Presidente do CG externo são dados pelos serviços, necessária e imperativamente, pois este exerce o lugar pró-bono, sem funcionários, muito menos exclusivos. Sempre assim foi. Estes serviços funcionam na dependência da Presidência e gerido por um Diretor. Impossível a um Presidente do CG saber se houve alteração da situação profissional ou académica, no IP Santarém, de qualquer membro do Conselho Geral. Estas informações devem ser automáticas e dadas pelos serviços.*
- 3. No caso dos estudantes, foi notada, pelo CG, o terminus do seu mandato em novembro de 2019, na convocatória, após o limite temporal dos mandatos dos estudantes, decorrendo da verificação, pelo Secretário, da legitimidade dos membros a convocar, garantida (conforme dito em 1.), e constatada a necessidade de marcar eleições. O período de crise institucional, declarado pelo Tutela, no final de 2019, atrasou o desencadeamento do seu processo eleitoral, assim como o da Presidência, suspensos pelo Covid-19. Com as funções referidas em 2, os serviços não se aperceberam, atempadamente, assim como nenhum membro do CG levantou o problema, nem os estudantes.*



4. *Aquando da marcação das eleições para a Presidência, a 4 de março, o Conselho Geral estava corretamente constituído, e assegurada a representação dos estudantes dentro da Lei, conforme referido em 1. Apenas o Covid-19, e a suspensão presencial dos estudantes, justificou o deslizamento das suas eleições.*
5. *Na reunião dia 4 de março de 2020, foram marcadas as eleições para a Presidência do IPS, por unanimidade, já todos conhecendo os factos referidos em 3. Na reunião de 4 de junho, por sua vez, foi apresentado, no CG, a retoma do processo eleitoral e o calendário da reposição das eleições dos representantes dos estudantes, sem qualquer nota ou objeção de qualquer membro do CG. Nesta mesma reunião, de 4 de junho, o Sr. Conselheiro Santana Castilho quis, inclusive, acelerar o processo de eleição do Presidente (cf. Ata nº5/2020), quando apenas se conhecia um candidato, e sabendo dos factos referidos em 3. Outros foram no mesmo sentido. O Presidente do CG fez, contudo, a proposta, largamente aceite pelo CG, de iniciar de novo o prazo de entrega de candidaturas, de forma a garantir uma maior transparência democrática, sendo deste prolongamento que surgiu mais um candidato, também ele sabendo o agora referido caso estudantes. Nesta reunião, o Secretário fez uma apresentação exaustiva dos cenários postos, onde se endogeneizava a variável renovação do mandato dos estudantes. Ninguém quis por a hipótese de adiar as eleições para a Presidência.*
6. *Dos estudantes não decorre nenhum problema legal. Há antes um problema de decisão dos membros do Conselho Geral.*
7. *Sobre a substituição do professor Nuno Bordalo, ela fundamenta-se na conjugação de vários artigos, conforme pode ser observado na fundamentação do Despacho. Ele alicerça-se em artigos equivalentes no ECDESP, sobretudo do artigo 36 A (que de facto existe, contrariamente ao referido pelo Sr. Conselheiro Castilho). Foi também ao abrigo deste artigo que foi solicitada a referida dispensa. Este artigo diz, então, que há o direito à dispensa de serviço, após exercer funções de gestão (enquanto o artigo 36, referido como o correto pelo Sr. Conselheiro, abrange outras razões). A definição, nele feita, é da dispensa é de serviço, em geral, e não apenas restrita à docência, stricto sensu. Ora as funções do docente estão definidas no artigo 2º A (onde se incluem, nas alíneas d) e e) participar em órgãos como o CG) e os seus deveres (e não direitos) no artigo 30º (englobando as de exercer as funções para que foi eleito). A estes factos junta-se ainda um outro facto, que é a incompatibilidade de pertencer ao CG e simultaneamente ser um membro da Presidência (após a sua eleição ou nomeação) já que, por analogia, o Presidente eleito deixa de ser membro, sendo o único da Presidência que tem direito a participar, mas sem direito a voto. Esta é uma matéria que deve ser colocada na próxima Presidência, se um membro do CG, quando passa a fazer parte da equipa*



Handwritten signature in blue ink.

da Presidência do IPS, pode continuar a pertencer ao órgão, conhecido que o Presidente não pode. A isto junta-se, se não puder ser membro, se assume a forma de suspensão do mandato ou, então, a renúncia permanente (já que a nomeação, é feita para uma função escrutinado pelo CG e com um mandato potencial de 3 anos), como acontece com o Presidente. Para mim, não pode continuar a ser membro e renúncia seria permanente. A prática com que entrei no CG foi outra.

8. *O Presidente do CG não foi informado pelos serviços da concessão da licença referida em 6., vindo a saber informalmente, posteriormente, pelo Sr. Secretário, este sabendo enquanto membro da comunidade académica informalmente.*
9. *O Presidente do CG tem mantido assim a sua equidistância no processo eleitoral em curso e toma as suas decisões com livre arbítrio, e das suas competências, a partir de base jurídicas, mesmo que porventura sejam arriscadas, não sendo o caso. O Presidente do CG decide, no momento próprio, é ator, não é um comentador, à posteriori, desresponsabilizado. Foi o que fez, por exemplo, quando se quis adiantar o processo eleitoral, após o Covid 19, de forma a evitar mecanismos administrativos condicionadores da democracia eleitoral, aquando da retoma do processo, quando havia apenas um candidato, conforme referido em 5, e outros quiseram encurtá-lo.*

»

O Presidente Interino do IPSantarém, Professor João Moutão informo que:

«

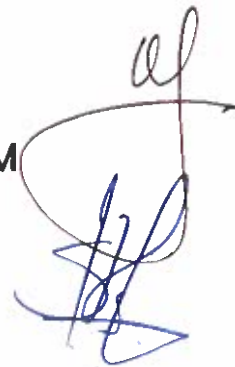
Está a decorrer o concurso nacional de acesso ao ensino superior. À data de 19 de agosto, estavam registadas 54733 candidaturas, a que corresponde o maior valor de sempre. Este aumento da procura também se está a verificar ao nível dos outros ciclos de formação, Mestrados e TeSP.

»

O Professor Vitor Costa interveio lembrando que em reuniões extraordinárias só se pode deliberar sobre os assuntos agendados e que o ponto de informações é apenas para pedir ou dar informações e não para intervenções alongadas, mesmo que possam ser legítimas.

O Professor Vitor Costa requereu que o Presidente do Conselho Geral passasse de imediato ao ponto 2 da Ordem de Trabalhos.

O Presidente do Conselho Geral acedeu ao requerimento e deu por findo o ponto informações.



O Professor Santana Castilho que tinha pedido a palavra por:

«

(...) designadamente a falta de resposta taxativa por parte do Prof. João Moutão e a falta de rigor do que ia sendo informado ao CG, o Professor Santana Castilho voltou a pedir a palavra.

»

O Presidente do Conselho Geral manteve a aceitação do requerimento colocado pelo Professor Vitor Costa e reafirmou que passaríamos de imediato ao ponto 2 da Ordem de Trabalho.

O Professor Santana Castilho retirou-se da reunião indicando que “... abandonou a reunião, ainda no decurso do ponto 1 da ordem de trabalho, acusando o presidente do CG de tratar o órgão como se fosse uma coutada de sua exclusiva propriedade”.

Ponto 2 da OT - Tomada de posse do novo Membro

Na sequência da solicitação de dispensa especial de serviço pelo Professor Nuno Bordalo Pacheco ao abrigo do artigo 36º-A do ECDESP – Decreto-Lei n.º 207-2009, de 31 de agosto, pelo período de um ano, a partir de 1 de abril de 2020, licença deferida a 23 de março de 2020 pelo Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Moutão, é empossado em substituição temporária como membro do Conselho do Geral do Instituto Politécnico de Santarém, o Professor **Jorge Manuel Ferreira Maria**

O Dr. António Filipe, disse relativamente à licença especial de serviço, do ponto de vista estritamente jurídico, lhe são suscitadas sérias dúvidas, do ponto de vista da legalidade. Contudo, não querendo criar problemas ao funcionamento do órgão, manifesta-se reservadamente.

Ponto 3 da OT - Deliberação sobre a proposta de orçamento, no âmbito da alínea g) do n.2 do Artigo 15.º dos estatutos do IPSantarém

O Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Moutão, apresentou e fundamentou a proposta de orçamento 2021 e documentos integrantes ao processo onde se inclui o parecer do Conselho Consultivo de Gestão emitido em reunião realizada a 18 de agosto de 2020.

O Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Moutão apresentou a proposta de orçamento nos seguintes moldes:



«

A solicitação desta reunião ocorreu no âmbito da alínea g) do n.2 do Artigo 15.º dos estatutos do IPSantarém, a qual decorre habitualmente neste momento do ano, conforme convocatória da reunião do Conselho Geral de 30 de agosto de 2018.

De acordo com a comunicação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) a dotação orçamental atribuída ao IPSantarém foi de **14 503 987 €** (catorze milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e sete Euros), o qual foi determinado no quadro do “Contrato de Legislatura” em curso entre as instituições de ensino superior e o Governo, incluindo designadamente:

- Aumento da dotação inicial de 2% face a 2020 (i.e., um aumento de 274 624 € face à dotação inicial de 2020, a qual foi de 13 731 214 €);
- Compensação da redução do valor das propinas, no valor de 498 149 €, estimada com base no número oficial de estudantes matriculados em 2019-2020.

O orçamento atribuído aos Serviços de Ação Social foi de **508 639 €** (quinhentos e oito mil seiscentos e trinta e nove euros), o qual corresponde ao mesmo valor do ano transato, num esforço de contenção em paralelo com o verificado no IPSantarém.

O orçamento apresenta uma previsão de receitas de **21 893 871 €**, a que corresponde:

- a. um aumento de receitas próprias no valor de 1.435.096 (9%);
- b. um aumento de 810.934 de receitas vindas de projetos (31%);
- c. uma redução de receitas em Taxas, multas e outras penalidades no valor de 238.125;
- d. um aumento de 6% no total das receitas (1.183.432);

A previsão de despesa tem o valor idêntico de **21 893 871 €**, a que corresponde:

- e. uma despesa associada aos recursos humanos de 17.150.000,00;
- f. uma despesa associada a aquisição de bens e serviços de 4.743.868, a qual inclui uma despesa para funcionamento de cerca de 1 345 345 €.

Aspetos positivos: O orçamento reflete uma necessária trajetória de maior equilíbrio orçamental, com uma redução global das despesas e aumento das receitas de fontes alternativas ao Orçamento de Estado.

Independentemente desta trajetória, e na sequência da comunicação da dotação atribuída ao IPSantarém, no âmbito da preparação do O.E. para 2021, subscrevo na íntegra as preocupações inscritas no parecer do Conselho Consultivo de Gestão, designadamente:



sobre a dotação inicial

- 1) A dotação inicial prevista para 2021 de 14 503 987€, não corresponde ao valor que consideramos correto atenta a metodologia explicitada no seu cálculo. Com efeito, a este valor entendemos que deverá ser acrescido o montante de 985 988 € correspondente ao reforço atribuído em 2020 pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, no seu art.º 167.º. Se assim for, como julgamos justo e legal, a dotação inicial do IPSantarém deveria ser, como ponto de partida, 15 489 975€ a que devem acrescer os 2% de aumento previsto no contrato de legislatura no montante de 309 799€ em vez dos 274 624€ indicados. Assim a dotação inicial do IPSantarém em 2021 deverá corresponder a 15 789 774€.
- 2) Entendemos, ainda, que esta dotação inicial deverá ser acrescida o valor de 256 932,19€ correspondente às valorizações remuneratórias decorrentes da avaliação dos docentes da avaliação dos docentes relativa ao triénio 2015/2018 e que foram suportadas pelo IPSantarém no corrente ano de 2020 e ainda não compensadas pela tutela, como é devido nos termos da lei para todas as instituições.

sobre o subfinanciamento

- 3) A dotação orçamental atribuída mantém o cenário de subfinanciamento do IPSantarém, colocando em causa o desenvolvimento da sua missão, no que diz respeito ao ensino, à investigação e à transferência de conhecimento para a Região, e não atende ao seu desempenho passado ou atividade presente, como o aumento de 400 estudantes nos últimos 2 anos, bem como as suas características e especificidades de funcionamento em 4 campus no distrito de Santarém.
- 4) Não está a ser cumprido na totalidade o compromisso inscrito nesse mesmo Contrato de Legislatura no que diz respeito à transferência das verbas necessárias para fazer face às alterações legislativas, designadamente com os custos associados ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) e das valorizações remuneratórias do pessoal docente e não docente;
- 5) O teor do Contrato de Legislatura assinado com o Governo em 2019 não contemplando a correção da dotação orçamental e o cumprimento dos compromissos orçamentais inscritos, afigura-se de difícil cumprimento;

sobre o contexto de pandemia do COVID-19

- 6) A necessidade de retornar a um ensino presencial num contexto de pandemia do COVID-19 levará a um aumento de custos significativos em 2021 relacionados com:
 - a) a compra de EPIs, que neste momento se estimam em cerca de 300 mil euros para o ano letivo de 2020-2021;
 - b) a realização de obras e o apetrechamento das salas de aulas com equipamentos de vídeo e áudio que permitam cumprir com as regras de distanciamento definidas pela



DSG e DGES, que neste momento se estimam em cerca de 150 mil euros para o ano letivo de 2020-2021;

- c) *num cenário de redução dos recursos humanos em cerca de 10%, a idade avançada de uma grande parte do pessoal docente e não docente, faz antecipar um aumento do número de baixas médicas por razões associadas com a pandemia do Covid-19, aumentando por essa via as despesas relacionadas com estas substituições.*

»

A Professora Maria José Diogo, relativamente ao orçamento dos SAS, referiu ser o mesmo do ano anterior. Disse em sua opinião não haver qualquer corte mas, por outro lado, há um corte de cerca de 10% em relação aos Recursos Humanos que diz respeito apenas a docentes. Desta forma questionou o Presidente Interino do IPSantarém relativamente às questões apresentadas.

O Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Moutão, respondeu às questões colocadas nos termos que se transcrevem:

«

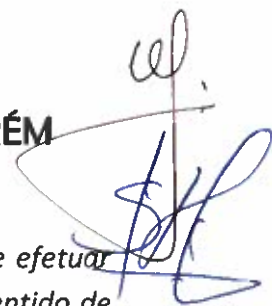
No que diz respeito às questões colocadas pela Professora Maria José Diogo, é de referir que a manutenção do orçamento dos SAS igual ao do ano anterior representa também um esforço considerável, atendendo a que já no ano anterior o orçamento dos SAS se manteve idêntico ao de 2018. No que diz respeito à redução de custos com recursos humanos, os mesmos contemplam não só os docentes como também os não docentes. No caso dos docentes, decorre de um exercício de racionalização da oferta formativa e de revisão curricular de alguns ciclos de estudos, realizado em articulação com as direções das Escolas, e cujo impacto terá maior reflexo no próximo ano civil.

»

A Dr.^a Maria de Fátima Matos interveio solicitando ao Presidente Interino do Instituto esclarecimentos nos termos que passamos a citar:

«

Agradecia ao Ex.^{mo} Sr. Presidente Interino, Professor João Moutão, que nos esclarecesse como pode afirmar que iremos acabar o ano de uma forma mais confortável (a nível financeiro)



quando as Unidades Orgânicas encontram-se desde meados de julho, impedidas de efetuar cabimentos de despesas variáveis, decorrentes do seu normal funcionamento, no sentido de libertar meios de tesouraria para pagar vencimentos, algo que "normalmente" e até 2018, acontecia entre outubro/novembro, e mesmo assim o encerramento desses anos podem ser adjetivados de tudo, menos de confortáveis.

»

O Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Moutão, respondeu às questões colocadas pela Dr.ª Maria de Fátima Matos nos termos que citamos:

«

(...) é de referir que em julho, dada a necessidade de pagamento dos vencimentos e dos subsídios de férias de junho, num total de 2 427 130,57 €, houve uma momentânea escassez de tesouraria, o que é natural. No entanto, à data de hoje, todos os cabimentos relativos a investimentos de projetos bem como de funcionamento corrente estão normalizados e cabimentados. A expectativa que o final de ano decorra com maior tranquilidade decorre do esforço que tem sido realizado para o aumento das receitas próprias derivadas de projetos e que em 2021 representam um aumento de 228% face a 2018.

»

Não havendo mais inscrições, o Presidente do Conselho Geral colocou o orçamento 2021 a votação.

O Conselho geral emitiu parecer favorável tendo-se registado doze votos a favor e duas abstenções.

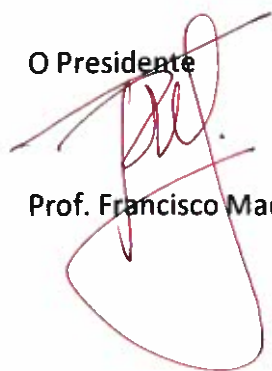
Votaram favoravelmente os Conselheiros: Prof. Jorge Maria, Prof.ª Cristina Novo, Prof.ª Teresa Serrano, Prof.ª Sandra Oliveira, Prof. João Samartinho, Prof.ª Maria Regina Ferreira, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, a Dr.ª Maria de Fátima Matos, o Eng.º António Campos, o Dr. António Filipe Rodrigues e o Eng.º Nelson Baltazar.

Abstiveram-se os Conselheiros: Prof.ª Maria José Diogo e o Presidente do Conselho Geral Francisco Madelino que fez a seguinte declaração de sentido de voto: *"Encontrando-se o Instituto Politécnico de Santarém numa situação de profunda incerteza, incluindo aqui a Pandemia, o processo eleitoral e a declaração pelo Governo de crise institucional, a manutenção duma proposta de Orçamento idêntica aos pré-eventos anteriores, ela deve ser visto neste contexto, uma mera proposta de continuação administrativa, de forma a cumprir as exigências do pedido superior, pelo que abstenho-me perante esta proposta."*

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Geral, Prof. Francisco Madelino, deu por encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente Ata Minuta, que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof. Jorge Maria, Prof.^a Cristina Novo, Prof.^a Teresa Serrano, Prof.^a Sandra Oliveira, Prof. João Samartinho, Prof.^a Maria Regina Ferreira, Prof. Vitor Costa, Prof.^a Fernanda Pires, Prof.^a Maria José Diogo, Dr. António Filipe Rodrigues e Eng.^o Nelson Baltazar.

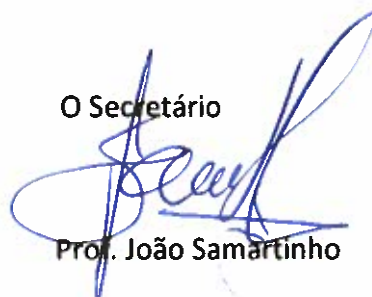
A presente Ata foi lida e aprovada, pelos presentes à reunião, em Conselho Geral de 8 de outubro de 2020 (Ata 13-2020). Votaram os Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof.^a Cristina Novo, Prof.^a Teresa Serrano, Prof.^a Sandra Oliveira, Prof. João Samartinho, Prof.^a Maria Fernanda Pires Ribeiro, Prof. Jorge Maria, Prof.^a Maria José Diogo, aluna Patrícia Botas, Eng. António Campos, Prof. Manuel Santana Castilho, Dra. Maria Salomé Rafael e Eng. Nelson Baltazar.

O Presidente



Prof. Francisco Madelino

O Secretário



Prof. João Samartinho